



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.512 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL
RESTAURAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL RESTAURAÇÃO**, denominada **ADECR**, pessoa jurídica, de direito privado, tipo associação, sem fins lucrativos, fundada em 01 de maio de 2007, com sede provisória e foro na cidade de Lorena, à Rua Antônio Escada, 445, Santa Edwiges.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de abril de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal